



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Tradução)

Interpeção Escrita

Quando vai ser divulgado o novo plano de serviços televisivos?

Segundo o relatório específico, de médio prazo, sobre os Serviços Televisivos em Macau, elaborado pela Universidade de Macau, a população desta cidade está descontente quer com o número de canais televisivos disponibilizados quer com a forma de cooperação entre as empresas fornecedoras dos serviços de antena comum e a TV Cabo Macau, S.A.. A Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações revelou apenas que ia celebrar um contrato de concessão com a TV Cabo Macau, S.A., quando o contrato de exclusividade original terminasse em Abril, e não avançou com a divulgação de outras informações sobre o assunto. Por exemplo, como é que os serviços serão prestados? Qual será o modelo de exploração dos serviços? Qual será o valor da tarifa de serviços que os residentes vão precisar de pagar? Vai o Governo pagar algumas despesas? Como o referido relatório se limita a apresentar sugestões de médio prazo (aquando da renovação do contrato em Abril) sobre os serviços televisivos e não se encontram sugestões para as questões prementes, então, os residentes estão preocupados com o futuro destes serviços.

Actualmente, quando os residentes têm acesso, mediante ondas de rádio,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

a frequências televisivas abertas, não se trata de uma violação da legislação reguladora do direito de autor e do contrato de exclusividade. Mas, quando se trata de uma retransmissão, via cabo, dos sinais televisivos recebidos mediante ondas de rádio, sem autorização do titular do direito das respectivas frequências, este acto constitui uma violação da legislação reguladora do direito de autor, sob suspeita da infracção do direito à exclusividade da TV Cabo Macau, S.A.. Face à situação real de Macau, era impossível para os seus residentes terem acesso, mediante ondas de rádio, a frequências televisivas abertas, por isso, tiveram que recorrer, ao longo do tempo, aos serviços disponibilizados pelos anteneiros, formando assim os seus hábitos no âmbito de ver televisão. Mas, depois da assinatura do acordo de cooperação, resultante da coordenação por parte do Governo, entre a TV Cabo Macau, S.A. e os fornecedores do serviço de antena comum, aos residentes é apenas permitido o acesso a um reduzido número de canais. Assim sendo, os residentes que recorrem aos serviços dos anteneiros entendem que os canais televisivos disponibilizados não conseguem dar resposta às suas necessidades. Refere-se no relatório supramencionado que a televisão é um meio importante para acesso às informações diárias por parte da maioria dos residentes, e que quase uma metade dos inquiridos tem o hábito diário de ver televisão. Segundo este relatório, cerca de 90% dos residentes desejam poder ter acesso a mais canais, de 1 a 5, e isto demonstra que o que os residentes exigem é muito simples, não sendo algo difícil de concretizar. Para além disso, o que os residentes querem mais é poder ter acesso ao canal CCTV5 e a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

alguns canais de Taiwan e da China. Isto mostra que os canais antigamente disponibilizados eram mais bem acolhidos pelos residentes.

Interpelo então o Governo sobre o seguinte:

1. O Governo revelou que ia celebrar um contrato de concessão com a TV Cabo Macau, S.A., quando o contrato de exclusividade original terminasse em Abril. Mas como o Governo não avançou com a divulgação de outras informações sobre o assunto, os residentes estão muito preocupados. Por exemplo, como é que os serviços serão prestados? Qual será o modelo de exploração dos serviços? Qual será o valor da tarifa de serviços que os residentes vão precisar de pagar? Vai o Governo pagar algumas despesas? Pelo exposto, quando vai o Governo tornar público e clarificar, detalhadamente, o futuro plano dos serviços televisivos? Qual será o prazo do contrato de concessão, a celebrar entre o Governo e a TV Cabo Macau, S.A.?
2. Aquando da assinatura do contrato de concessão, vai ou não a TV Cabo Macau, S.A. continuar a ser a única empresa em Macau com poder de transmitir, via cabo, os sinais televisivos? Vai o Governo continuar a recorrer à TV Cabo Macau, S.A. para transmitir os sinais televisivos aos utentes dos anteneiros?
3. A diversificação das opções ao nível do acesso aos canais televisivos constitui uma necessidade relevante para a população. O Governo indicou que estava a envidar esforços para assegurar o direito de transmissão de mais frequências televisivas, e que planeava atribuir, no futuro, à TDM ou a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

um terceiro órgão sem fins lucrativos, a responsabilidade de transmitir as “frequências básicas” a todos os residentes de Macau. Evidentemente, os resultados deste plano estão directamente relacionados com o número de canais dos quais o Governo da RAEM já adquiriu o poder de transmissão. Até ao momento, o Governo já adquiriu o direito de transmissão de quantos canais? Quais são estes canais em concreto? O Governo deve ponderar adquirir o direito de transmissão de alguns canais que são mais bem acolhidos pela população, e também o direito de transmissão das “frequências básicas” a que os utentes dos anteneiros têm a possibilidade de aceder. Tudo isto serve para possibilitar a transmissão aos residentes dos sinais televisivos, resguardando o direito de a população poder manter os seus hábitos relativos ao acesso a programas televisivos. Vai fazê-lo?

21 de Fevereiro de 2014.

**A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau
Wong Kit Cheng**